LEI Nº 2.856, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

Revoga as leis nº 2.512, de 19 de setembro de 2005 e nºs 2.524 e 2.525, de 23 de setembro de 2005.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis nº 2.512, de 19 de setembro de 2005, que denomina estrada municipal que liga frigorífico Frango Seva a Comunidade de Bela Vista, de Pioneira "Orvelinda Iopp"; nº 2.524, de 23 de setembro de 2005, que denomina estrada municipal que liga a Comunidade de Bela Vista até a entrada da propriedade de Osmar Baú, de "Pioneiro José Zoche" e nº 2.525, de 23 de setembro de 2005, que denomina estrada municipal que liga a Comunidade Passo da Pedra à Comunidade de Bela Vista, de "Pioneiro José Tondello".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 145/2007, de autoria dos vereadores Cilmar Francisco Pastorello, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski e Volmir Sabbi.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 30 de outubro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA